ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1679/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 28/09/2016 **Sanção:** 28/09/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.679/2016 Em, 28 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no orçamento vigente no Projeto Atividade 2060 Manutenção do PNAE – Merenda Escolar o elemento de Despesa 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo, Através de crédito por anulação no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Art. 2º. Fica autorizado a Transferência das Dotações abaixo aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05. Secretaria Municipal de SEMED
05.001.12.306.0005.2060 – Manutenção do PNAE- Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Total Geral .....R$ 3.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de SEMED
05.001.12.306.0005.2060 – Manutenção do PNAE- Merenda Escolar
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00
Total Geral .....R$ 3.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de setembro de 2016.

APROVADO
EM 28/09/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente CMSMG

PUBLICADO OFICIALMENTE DA PREFEITURA
28/09/16

SANCIONADO
Em 28/09/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal